Broc. 020/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.281 ***DE*** 04 ***DE*** março ***DE*** 2002.

Ementa: "Dá denominação ao Elevado que menciona".

Art. 1º - O Elevado de transposição das linhas férreas, nesta cidade, situado nas imediações da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, passa a denominar-se oficialmente ***"ELEVADO GOVERNADOR ANTHONY GAROTINHO"***.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de março de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 12/03/02

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020